

# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COARACI**

*Prefeitura Municipal  
de*

**COARACI**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO FINANCEIRO – JUNHO 2022 – PODER LEGISLATIVO .....

**DECRETO FINANCEIRO - JUNHO 2022 - PODER LEGISLATIVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 14.147.474/0001-75

**DECRETO FINANCEIRO nº 003CM de 02 de junho de 2022**

**"Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR por  
anulação de dotação"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE **COARACI**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 1222, de 24/08/2021, Lei Orçamentária Anual – LOA nº 1235 de 22/12/2021 e suas alterações, conforme o estabelecido nos arts. 7º e 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar a favor da **Câmara Municipal** por **anulação de dotação** no valor de R\$ **32.700,00** (trinta e dois mil, setecentos reais) conforme Anexo deste Decreto.

**Art. 2º** - Ficam adicionadas ao QDD - Quadro de Detalhamento da despesa do exercício 2022 os desdobramentos em conformidade com as autorizações constantes nos arts. 24 e 44, dentre outros, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1222/2021 – LDO 2022.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de 02 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE COARACI, em 02 de junho de 2022.



**JADSON ALBANO GALVÃO**  
**PREFEITO**

---

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.  
CEP:45638 - 000, Coaraci - BA.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COARACI

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE COARACI  
RUA RUI BARBOSA 1º ANDAR  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.652.565/0001-03

Prefeitura Municipal de Coaraci

CNPJ: 14147474/0001-75

Atestado Recebimento em

30 / 06 / 2022  
*[Assinatura]*

### DECRETO FINANCEIRO LEGISLATIVO DE Nº 003 DE 02 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COARACI, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado no artigo da lei que dispõe as Diretrizes Orçamentárias de nº 1222 de 24 de agosto de 2021.

#### Decreta:

Artigo 1º. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Dotações Suplementadas

##### 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

##### 1.001 - CONSTRUÇÃO E/OU RECONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0 3.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**3.000,00**

##### 2.001 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA CÂMARA

3.3.9.0.14.00 - Diárias - Civil

Fonte: 0 4.900,00

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**4.900,00**

##### 2.002 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA

3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 0 4.800,00

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0 20.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**24.800,00**

**Total da Unidade R\$**

**32.700,00**

**Valor Total R\$**

**32.700,00**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COARACI

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE COARACI  
RUA RUI BARBOSA 1º ANDAR  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.652.565/0001-03

Prefeitura Municipal de Coaraci  
CNPJ: 14147474/0001-75  
Atesto Recebimento em  
30/06/2022  
*[Assinatura]*

### Dotações Anuladas

#### 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

##### 1.001 - CONSTRUÇÃO E/OU RECONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 0 3.900,00

Total do Projeto/Atividade R\$

3.900,00

##### 2.01 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA CÂMARA

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 0 22.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$

22.000,00

##### 2.02 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA

3.1.9.0.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte: 0 4.900,00

3.3.9.0.14.00 - Diárias - Civil

Fonte: 0 1.900,00

Total do Projeto/Atividade R\$

6.800,00

Total da Unidade R\$

32.700,00

Valor Total R\$

32.700,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 32.700,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na data 02 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

  
**José Marcos Freitas dos Santos**  
PRESIDENTE DA CÂMARA